



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 981, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento de 2003(dois mil e três), além do percentual autorizado no artigo 8º, da Lei nº 940, de 29 de novembro de 2002.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de julho de dois mil e três, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 04 de dezembro de 2003.

David Loureiro Coelho
Prefeito